



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XXIII - nº 2075 – Carnaubais/RN, Terça-feira, 18 de Março de 2025
www.carnaubais.rn.gov.br

Departamento da Imprensa Oficial

** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 **

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO GLEIDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA

PODER EXECUTIVO

GLEIDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FRANCISCO WANDERLEY MENDES
Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA – BIÊNIO 2025/2026

Presidente: Maria Eudiene da Silva Benevides
Vice-Presidente: Amâncio Rodrigues da Cunha Júnior
1º Secretário: Tássia Tamise Albuquerque de Sousa
2º Secretário: Joábria Mercejany Dantas da Silva Moura

VEREADORES

Francisco Eduardo Menezes da Silva
Jânio Carlos Menezes da Silva
José Maria da Silva Soares
Josimar Pereira de Souza
Mário César de Albuquerque Cavalcante

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Nilberto Cavalcanti de Souza Neto - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr.ª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Dr.ª. Tiffany Mourão Cavallari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 165/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o servidor ADAILSO CIRILO DE MENDONCA, CPF: 081.742.***-08, no cargo COORDENADOR DE ARTES, LOTADO na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos 01 de Março de 2025.

Art.3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Carnaubais, 18 de Março 2025.

Gleidson Benevides de Oliveira
Prefeito Municipal

**publicado por incorreção*

PORTARIA 164/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a servidora MARIA LUIZA CORINGA BEZERRA, CPF: 009.582.***-64, no cargo COORDENADOR DE EVENTOS, LOTADO na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos 01 de Março de 2025.

Art.3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Carnaubais, 18 de Março 2025.

Gleidson Benevides de Oliveira
Prefeito Municipal

**publicado por incorreção*

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ADESAO Nº 001/2025

Processo Administrativo nº 2025.01.27.0011

O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN, CNPJ Nº 08.294.670/0001-70, torna público a Adesão a Ata de Registro de Preços nº

071/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 023/2024-SRP, realizado pelo município de **Nova Cruz/RN, CNPJ nº 08.144.784/0001-33**, que tem por **OBJETO**: ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO GRADUAL DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A FARMÁCIA BÁSICA, ATENÇÃO BÁSICA E DE USO HOSPITALAR COM A FINALIDADE DE ATENDER TODA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN.

EMPRESA DETENTORA DA ATA: R5 SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 33.385.517/0001-82. **Valor Global Estimado R\$ 1.510.902,88** (um milhão quinhentos e dez mil, novecentos e dez reais e oitenta e oito centavos), Período de 12 meses.

Carnaubais/RN, 12/03/2025.

Gleudson Benevides de Oliveira,
CPF nº. 013.586.734-70.
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2025 (ADESÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 071/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024-SRP - MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN). **CONTRATANTE**: Município de Carnaubais/RN, CNPJ nº. 08.294.670/0001-70. **CONTRATADA**: R5 SOLUÇÕES EM SAÚDE, CNPJ nº 33.853.517/0001-82. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GRADUAL, DESTINADOS A FARMÁCIA BÁSICA, ATENÇÃO BÁSICA E DE USO HOSPITALAR COM A FINALIDADE DE ATENDER TODA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN, Conforme condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Adesão nº 001/2025. **FONTE DE RECURSOS**: Recursos Consignados no Orçamento Municipal. **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.510.902,88** (um milhão quinhentos e dez mil, novecentos e dois reais e oitenta e oito centavos). **ELEMENTO DESPESA**: 33.90.30- Material de Consumo, 33.90.32- Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita. **VIGÊNCIA**: 12/03/2025 a 12/03/2026. **ASSINATURAS**: 12/03/2025. **PELA CONTRATANTE**: Gleudson Benevides de Oliveira, CPF nº. 013.586.734-70. Prefeito Municipal. **PELA CONTRATADA**: Gedilson Fernandes de Medeiros, CPF nº 010.776.574-80.

FINANCEIRO

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 001/2025 - PMC/SF-Suplementação por Redução

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GLEISON BENEVIDES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Carnaubais, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e a Lei Municipal de Orçamento.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 2.497.019,23, para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

2 - Prefeitura Municipal de Carnaubais

2001 - Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete
2.2 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUL. DE GABINETE
12 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte: 15000000 R\$ 345.703,71
24 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 R\$ 9.400,00
Total da Ação: R\$ 355.103,71
Total da Unidade Orçamentária: R\$ 355.103,71

2002 - Secretaria Municipal de Administração
2.3 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUL DE ADMINISTRACAO
238 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte: 15000000 R\$ 18.435,71
Total da Ação: R\$ 18.435,71
Total da Unidade Orçamentária: R\$ 18.435,71

2005 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
2.10 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
951 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte: 15000000 R\$ 1.739,26
Total da Ação: R\$ 1.739,26
Total da Unidade Orçamentária: R\$ 1.739,26

2006 - Sec. Municipal da Cultura, Juventude e Turismo
2.12 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
950 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte: 15000000 R\$ 138,69
Total da Ação: R\$ 138,69
Total da Unidade Orçamentária: R\$ 138,69

2007 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
2.18 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO
439 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte: 15000000 R\$ 12.211,88
Total da Ação: R\$ 12.211,88

2.19 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA LIMPEZA URBANA
466 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte: 15000000 R\$ 1.548,31
Total da Ação: R\$ 1.548,31
Total da Unidade Orçamentária: R\$ 13.760,19

2008 - Secretaria Municipal de Recursos Hidricos
2.20 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE RECURSOS HIDIRCOS
490 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte: 15000000 R\$ 3.305,54
492 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte: 15000000 R\$ 18.000,00
496 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte: 15000000 R\$ 199.307,06
Total da Ação: R\$ 220.612,60
Total da Unidade Orçamentária: R\$ 220.612,60

2010 - Secretaria Municipal de Educação
2.27 - MANUT. DAS ATIV. DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%
936 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 15001001 R\$ 11.860,55
Total da Ação: R\$ 11.860,55

2.31 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

51 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 15001001 R\$ 10.214,70

937 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores Fonte: 15001001 R\$ 40.340,42

Total da Ação: R\$ 50.555,12

2.36 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL

946 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores Fonte: 15520000 R\$ 3.066,58

Total da Ação: R\$ 3.066,58

2.37 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE

947 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores Fonte: 15520000 R\$ 1.708,19

Total da Ação: R\$ 1.708,19

2.38 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRE ESCOLA

948 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores Fonte: 15520000 R\$ 1.708,19

Total da Ação: R\$ 1.708,19

2.39 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA

949 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores Fonte: 15520000 R\$ 174,90

Total da Ação: R\$ 174,90

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 69.073,53

2014 - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

3.2 - REQUISICAO DE PAGAMENTO DE PRECATORIOS E ACORDOS JUDICIAIS

919 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais Fonte: 15000000 R\$ 300.242,55

Total da Ação: R\$ 300.242,55

3.3 - PAGAMENTO E LIQUIDACAO DA DIVIDA CONTRATUAL E LEI

910 - 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato Fonte: 15000000 R\$ 970.237,50

912 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado Fonte: 15000000 R\$ 144.318,75

913 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado Fonte: 17200000 R\$ 139.000,00

Total da Ação: R\$ 1.253.556,25

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 1.553.798,80

6001 - Secretaria Mul do Trabalho, Habitação e Assistencia Social_FIA

2.77 - ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE_FAMILIA GUARDIA

945 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas Fonte: 15000000 R\$ 7.287,90

Total da Ação: R\$ 7.287,90

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 7.287,90

7001 - Sec. Mul. do Trabalho, Habitação e Assistencia Social

2.65 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR - CMT

830 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores Fonte: 15000000 R\$ 475,80

Total da Ação: R\$ 475,80

2.78 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO

RESTAURANTE POPULAR

934 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte: 15000000 R\$ 3.500,00

Total da Ação: R\$ 3.500,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 3.975,80

3 - Fundo Municipal de Saúde de Carnaubais

3001 - Secretaria Municipal de Saúde

2.262 - MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

943 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 16000000 R\$ 35.166,00

944 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 16000000 R\$ 29.950,61

Total da Ação: R\$ 65.116,61

2.43 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE SAUDE

252 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 15001002 R\$ 35.870,36

259 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte: 15001002 R\$ 7.411,88

263 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores Fonte: 15001002 R\$ 24.177,37

Total da Ação: R\$ 67.459,61

2.48 - MANUTENÇÃO DOS AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PACS

330 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte: 16000000 R\$ 50.000,00

Total da Ação: R\$ 50.000,00

2.56 - MANUT. ATIV. HOSP. MATERNIDADE

554 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 16000000 R\$ 20.000,00

941 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 15001002 R\$ 25.730,42

Total da Ação: R\$ 45.730,42

2.69 - MANUTENÇÃO DA MELHORIA QUAL. ATENÇÃO BÁSICA - PREVINE BRASIL

938 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte: 16000000 R\$ 16.500,00

Total da Ação: R\$ 16.500,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 244.806,64

4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Carnaubais

4001 - Sec. Mul. de Trab. Habitação e Assistência Social

2.57 - MANUT. DA SEC. MUL., DE TRAB. HAB. E ASSIST. SOCIA

568 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil Fonte: 15000000 R\$ 1.000,00

Total da Ação: R\$ 1.000,00

2.61 - MANUTENCAO DO CRIANCA FELIZ

940 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte: 16600000 R\$ 7.286,40

Total da Ação: R\$ 7.286,40

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 8.286,40

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução de outras despesas, e/ou superávit financeiro, e /ou excesso de arrecadação, conforme demonstrado a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de Carnaubais

2001 - Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete

1.3 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E/OU HANDWARE

EM GERAL

8 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 17200000 R\$ 130.000,00

Total da Ação: R\$ 130.000,00

2.2 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUL. DE

GABINET

14 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte:
15000000 R\$ 20.000,00

15 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte:
17200000 R\$ 45.703,71

23 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Física Fonte: 17200000 R\$ 20.000,00

25 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica Fonte: 17200000 R\$ 70.000,00

Total da Ação: R\$ 155.703,71

2.46 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA
SEGURANCA PUBLICA

31 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte:
17200000 R\$ 20.000,00

36 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica Fonte: 17200000 R\$ 20.000,00

39 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas
Físicas Fonte: 15000000 R\$ 20.000,00

Total da Ação: R\$ 60.000,00

2.6 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA CONTROLADORIA
MUNICIPAL

302 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas –
Pessoal Civil Fonte: 15000000 R\$ 9.400,00

Total da Ação: R\$ 9.400,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 355.103,71

2002 - Secretaria Municipal de Administração

2.3 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUL DE
ADMINISTRACAO

221 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte:
17200000 R\$ 100.000,00

735 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo
Determinado Fonte: 15000000 R\$ 18.435,71

Total da Ação: R\$ 118.435,71

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 118.435,71

2005 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

1.14 - REFORMA E MANUTENCAO EM QUADRAS
ESPORTIVAS

378 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte:
17200000 R\$ 40.000,00

Total da Ação: R\$ 40.000,00

2.10 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E
LAZER

341 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte:
15000000 R\$ 1.739,26

Total da Ação: R\$ 1.739,26

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 41.739,26

2006 - Sec. Municipal da Cultura, Juventude e Turismo

2.12 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA
SECRETARIA

385 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com
Locomoção Fonte: 15000000 R\$ 138,69

Total da Ação: R\$ 138,69

2.14 - REAL. E APOIO A EV. ART., CULTURAIS E FESTIVOS

418 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Física Fonte: 17200000 R\$ 20.000,00

420 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica Fonte: 17200000 R\$ 40.000,00

Total da Ação: R\$ 60.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 60.138,69

2007 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

2.18 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS E URBANIZAÇÃO

447 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material
Permanente Fonte: 15000000 R\$ 1.548,31

Total da Ação: R\$ 1.548,31

2.34 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE
VEICULOS

449 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte:
15000000 R\$ 12.211,88

Total da Ação: R\$ 12.211,88

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 13.760,19

2008 - Secretaria Municipal de Recursos Hidricos

1.23 - PERF_INSTAL_RECUP_MANUTENCAO DE POÇOS
TUBULARES

502 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R\$ 20.000,00

504 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte:
15000000 R\$ 20.000,00

Total da Ação: R\$ 40.000,00

1.24 - CONSTRUCAO DE CISTERNAS E/OU CAIXAS
DAGUAS

506 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte:
15000000 R\$ 20.000,00

507 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte:
17200000 R\$ 69.307,06

Total da Ação: R\$ 89.307,06

1.26 - CONSTRUCAO, INSTAL. E AMPL. DO SISTEMA DE
ADUTORA

513 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica Fonte: 17200000 R\$ 10.000,00

514 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte:
15000000 R\$ 20.000,00

517 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material
Permanente Fonte: 17200000 R\$ 40.000,00

Total da Ação: R\$ 70.000,00

2.20 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE RECURSOS
HIDIRCOS

494 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R\$ 18.000,00

498 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material
Permanente Fonte: 15000000 R\$ 3.305,54

Total da Ação: R\$ 21.305,54

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 220.612,60

2010 - Secretaria Municipal de Educação

1.30 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS
68 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte:

17200000 R\$ 100.000,00

Total da Ação: R\$ 100.000,00

2.27 - MANUT. DAS ATIV. DO ENS. FUNDAMENTAL -
FUNDEB 70%

86 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais Fonte:
15001001 R\$ 11.860,55

Total da Ação: R\$ 11.860,55

2.28 - MANUT. DAS ATIV. DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

90 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte: 15001001 R\$ 90.000,30
Total da Ação: R\$ 90.000,30

2.31 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

47 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 15001001 R\$ 20.340,42

53 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras Fonte: 15001001 R\$ 10.214,70

57 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte: 15001001 R\$ 20.000,00
Total da Ação: R\$ 50.555,12

2.36 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL

129 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte: 15520000 R\$ 3.066,58
Total da Ação: R\$ 3.066,58

2.37 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE

197 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte: 15520000 R\$ 1.708,19
Total da Ação: R\$ 1.708,19

2.38 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRE ESCOLA

199 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte: 15520000 R\$ 1.708,19
Total da Ação: R\$ 1.708,19

2.39 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA

131 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte: 15520000 R\$ 174,90
Total da Ação: R\$ 174,90

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 259.073,83

2011 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

1.28 - CONSTRUCAO, MELHORIAS E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS

787 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 17200000 R\$ 100.000,00
Total da Ação: R\$ 100.000,00
Total da Unidade Orçamentária: R\$ 100.000,00

2013 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

2.22 - MANUT_SECR_MUL_ DE DESENVOL_RURAL E MEIO AMBIENTE

845 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 17200000 R\$ 100.000,00

849 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 17200000 R\$ 100.000,00
Total da Ação: R\$ 200.000,00

2.24 - ASSISTENCIA A AGRICULTURA - CORTE DE TERRA

871 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 17200000 R\$ 100.000,00
Total da Ação: R\$ 100.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 300.000,00

2014 - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

2.5 - MANUT DAS A. DA SEC MUL DE FINANC, PLANEJ. E TRIBU

894 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 17200000 R\$ 553.798,50

Total da Ação: R\$ 553.798,50

3.2 - REQUISICAO DE PAGAMENTO DE PRECATORIOS E ACORDOS JUDICIAIS

920 - 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais Fonte: 17200000 R\$ 100.000,00

Total da Ação: R\$ 100.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 653.798,50

6001 - Secretaria Mul do Trabalho, Habitação e Assistencia Social_FIA

2.77 - ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE_FAMILIA GUARDIA

924 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 15000000 R\$ 7.287,90

Total da Ação: R\$ 7.287,90

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 7.287,90

7001 - Sec. Mul. do Trabalho, Habitação e Assistencia Social

2.65 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR - CMT

828 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R\$ 475,80

Total da Ação: R\$ 475,80

2.78 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO RESTAURANTE POPULAR

753 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 15000000 R\$ 3.500,00

754 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 17200000 R\$ 10.000,00

756 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 17200000 R\$ 50.000,00

758 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 17200000 R\$ 50.000,00

Total da Ação: R\$ 113.500,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 113.975,80

3 - Fundo Municipal de Saúde de Carnaubais

3001 - Secretaria Municipal de Saúde

1.43 - CONST. REFOR. MELHORIAS DA SEC. MUL. DE SAÚDE

326 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 15001002 R\$ 20.000,00

Total da Ação: R\$ 20.000,00

1.50 - CONSTRUÇÃO DE POLO DE ACADEMIA DA SAUDE

280 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 15001002 R\$ 60.000,00

Total da Ação: R\$ 60.000,00

2.49 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

476 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte: 15001002 R\$ 13.190,03

705 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais Fonte: 16000000 R\$ 151.616,61

Total da Ação: R\$ 164.806,64

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 244.806,64

4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Carnaubais

4001 - Sec. Mul. de Trab. Habitação e Assistência Social

2.57 - MANUT. DA SEC. MUL., DE TRAB. HAB. E ASSIST. SOCIA

572 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte: 15000000 R\$ 1.000,00

Total da Ação: R\$ 1.000,00

2.61 - MANUTENCAO DO CRIANCA FELIZ

624 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado Fonte: 16600000 R\$ 7.286,40

Total da Ação: R\$ 7.286,40

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 8.286,40

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito municipal de Carnaubais – RN, 2 de janeiro de 2025

GLEISON BENEVIDES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 002/2025 - PMC/SF - Por Superavit Financeiro - SF/PMC

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GLEISON BENEVIDES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Carnaubais, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e a Lei Municipal de Orçamento.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ R\$ 200.000,00, (duzentos mil reais), para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

Fonte de Suplementação: Superavit Financeiro

3 - Fundo Municipal de Saúde de Carnaubais

3001 - Secretaria Municipal de Saúde

2.265 - INCREMENTO TEMPORÁRIO DA MÉDIA E ALTA

COMPLEXIDADE

942 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte:

26003110 R\$ 200.000,00

Total da Ação: R\$ 200.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 200.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro, conforme determina o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito municipal de Carnaubais – RN, 02/01/2025

GLEISON BENEVIDES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADMINISTRAÇÃO

QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2023

O **MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.655-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pelo Sr. Prefeito GLEIDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o 013.586.734-70, brasileiro, casado, residente na Rua Manoel Benevides de Oliveira, N°298, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e a contratada **L A MELO MARTINS ANALISES CLINICAS**, pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ de N° 24.672.569/0001-61, fica contratada de acordo com lei federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

1.1 Fica renovado o presente instrumento contratual para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E ANÁLISES CLÍNICAS COM FORNECIMENTO COMODATO DE EQUIPAMENTOS visando atender as necessidades do município de Carnaubais/RN**, pelo mesmo período de vigência, ficando sua validade e eficácia dependente da publicação do extrato deste aditivo no Diário Oficial do Município de Carnaubais (RN).

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Ratificam, as partes, todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato ora aditado, ressalvadas àquelas que venham a conflitar ou colidir com o aqui estabelecido, e com os demais aditivos já celebrados.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais pertinentes, com as testemunhas presenciais abaixo subscritas.

Carnaubais, 12 de Março de 2025.

PREFEITURA CARNAUBAIS

CNPJ 08.294.670/0001-70

CONTRATANTE

L A MELO MARTINS ANALISES CLINICAS

CNPJ 24.672.569/0001-61

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0105/2023

O **MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP

59.655-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pelo Sr. Prefeito GLEIDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o 013.586.734-70, brasileiro, casado, residente na Rua Manoel Benevides de Oliveira, Nº298, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica **SEVERINO MEDEIROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ **24.722.767/0001-92**, com sede na Av. Presidente Epitacio Pessoa, Nº5000, Sala 08, Cabo Branco, João Pessoa/PB, CEP 58.045-000, fica contratada de acordo com lei federal nº 14.133/21 e suas combinações, conforme especificações a seguir.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

1.2 Fica prorrogado o presente instrumento contratual **de empresa de advocacia para ajuizamento e acompanhamento de ações judiciais e/ou administrativas que tenham por objetivo a revisão ou incremento de repasses de royalties em face da Agência Nacional de Petróleo e Gás Natural e Biocombustíveis - ANP e UNIÃO FEDERAL**, por até 31 de Dezembro de 2025, ficando sua validade e eficácia dependente da publicação do extrato deste aditivo no Diário Oficial do Município de Carnaubais (RN).

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DOS CONTRATOS DE ESCOPO

2.1 Consoante a dicção normativa esposada no Art. 111 da Lei 14.133/2021, seguindo a ON nº 92/2024 que recomenda:

2.1 A vigência dos contratos de escopo extingue-se pela conclusão de seu objeto e não pela expiração do prazo contratual originalmente previsto, conforme o art. 111 da Lei 14.133/2021.

2.2 É recomendável que a Administração avalie a necessidade de formalização de termo aditivo ou apostilamento, a depender do caso, para a fixação de novas datas, prazos ou cronogramas para execução da obrigação contratual, mesmo após ser atingido o termo final de vigência originalmente estabelecido.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Ratificam, as partes, todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato ora aditado, ressalvadas àquelas que venham a conflitar ou colidir com o aqui estabelecido, e com os demais aditivos já celebrados.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais pertinentes, com as testemunhas presenciais abaixo subscritas.

Carnaubais, 14 de Março de 2025.

PREFEITURA CARNAUBAIS
CNPJ 08.294.670/0001-70
CONTRATANTE

SEVERINO MEDEIROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ 24.722.767/0001-92
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023

O **MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.655-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pelo Sr. Prefeito GLEIDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o 013.586.734-70, brasileiro, casado, residente na Rua Manoel Benevides de Oliveira, Nº298, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e **LUIZ PEREIRA TORRES**, CPF 230.640.214-00, contratada de acordo com lei federal nº 14.133/21 e suas combinações, conforme especificações a seguir.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

2.3 Fica renovado o presente instrumento contratual para contratação de pessoa física para **locação de imóvel para funcionamento de um depósito, localizado na Av. Francisco Jorge dos Santos, Pacheco, Carnaubais/RN a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Carnaubais/RN**, pelo mesmo período de vigência, ficando sua validade e eficácia dependente da publicação do extrato deste aditivo no Diário Oficial do Município de Carnaubais (RN).

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Ratificam, as partes, todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato ora aditado, ressalvadas àquelas que venham a conflitar ou colidir com o aqui estabelecido, e com os demais aditivos já celebrados.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais pertinentes, com as testemunhas presenciais abaixo subscritas.

Carnaubais, 14 de Março de 2025.

PREFEITURA CARNAUBAIS
CNPJ 08.294.670/0001-70
CONTRATANTE

LUIZ PEREIRA TORRES
CPF 230.640.214-00
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

PORTARIA 166/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a servidora ANA CLEIDE SILVA BEZERRA, CPF: 009.252.***-74, no cargo SUBCOORDENADOR DE PROMOÇÃO A SAUDE, LOTADO na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art.3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Carnaubais, 18 de Março 2025.

Gleudson Benevides de Oliveira
Prefeito Municipal

**publicação por incorreção*

LEGISLATIVO

PORTARIA: 017/2025

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE DIÁRIAS** para Viagem, de Interesse Público, de Servidores do Poder Legislativo de Carnaubais/RN e dá outras providências.*

ESPAÇO EM BRANCO

A Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno da Augusta Casa Legislativa, Resolução de nº 010/2016-TCE, de 02 de junho de 2016, consubstanciado pela Resolução de nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020 e RESOLUÇÃO de nº 002/2023 do Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 1 (uma) Diária – sem pernoite –, perfazendo o valor total de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) em favor da Srª. **MARIA EUDIENE DA SILVA BENEVIDES**, Presidente deste Legislativo, CPF nº 062.***.4-74 e Matrícula de nº 119, com fim de tratar de assuntos administrativos na FECAM, no dia 19 de março de 2025, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para que surta os efeitos legais.

REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PALACIO VEREADOR ERNESTO CARLOS DE SOUSA,
Gabinete da Presidência, em 18 de março de 2025.

ESPAÇO EM BRANCO

Maria Eudiene da Silva Benevides
Presidente